



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.492/2012

9 de maio de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.695.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.695.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002.27.813.0003.1027 Construção de Corredor Esportivo

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002.15.451.0010.1036 Conclusão do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 860.000,00

005.15.451.0010.1110 Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

005.15.451.0010.1114 Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 285.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração